



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

Apresentação: 19/05/2025 10:31:15.770 - PL261424  
EMC 1627/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.1627/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao  
objetivo 16.xx. do Objetivo 16 do Anexo  
do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se a Estratégia 16.xx. do Objetivo 16 do Anexo ao Projeto de Lei com a seguinte redação:

“Meta 16.g. Assegurar, no prazo de até 2 (dois) anos de vigência deste PNE, a regulamentação do piso salarial para os funcionários da educação, nos termos do art. 206, VIII da Constituição Federal, e até o quinto ano de vigência, a instituição de planos de carreira para esses profissionais em todas as redes públicas de ensino.”

**JUSTIFICATIVA**

A emenda proposta no texto estabelece prazos específicos (2 anos para regulamentação do piso salarial e 5 anos para implementação dos planos de carreira) para garantir direitos trabalhistas aos funcionários da educação, cumprindo o mandamento constitucional do art. 206, VIII. Essa alteração transforma uma disposição genérica em compromissos temporais claros, exigindo ações imediatas dos entes federados para valorizar todos os profissionais da educação, não apenas os





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

docentes, reconhecendo seu papel essencial no funcionamento das redes públicas de ensino e na qualidade da educação básica.

Apresentação: 19/05/2025 10:31:15.770 - PL261424  
EMC 1627/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
**EMC n.1627/2025**

Sala da Comissão, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta  
PSOL - RJ



\* C D 2 5 7 3 1 2 9 1 9 4 0 0 \*